

**ATO**

**Nº 003/2023**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ___/___/___</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 00025/2023,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, na modalidade por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no Cargo de **PROFESSOR** sob a matrícula nº 5040-7, admitida através de concurso público sob o ato nº 008/2004, com fulcro no **artigo 6º da EC 41/2003 C/C art. 40, § 5º, CF/88**, com proventos mensais **Integrais e direito a paridade na aposentadoria**, com efeitos a contar de **01/02/2023**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos .....	R\$ 1.858,95
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 632,04
Progressão Merecimento Lei 3.342/2009 .....	R\$ 111,53
Quinquênio Ordem Judicial 0002219-69.2016.8.19.0050 (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011 .....	R\$ 681,87
Graduação Ordem Judicial 0002219-69.2016.8.19.0050 (Art. 15, §5º da Lei nº 3342/2009.....	R\$ 227,29
Irredutibilidade Salário (Art. 37, XV, CF/88) .....	R\$ 634,27
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 4.145,95</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 02 de fevereiro de 2023.

  
 LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
 DIRETOR PRESIDENTE FAP